

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 002/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

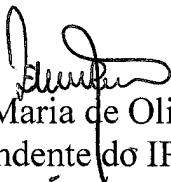
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal nº.10887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **ELEUZA APARECIDA LANDIM BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 025.923.856-22, matrícula 3603-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio da Educação, Nível 01, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 002/2018
Certifico para fins de comprovação que
este(a) Pentonia foi publicado(a) no quadro
de publicações do IPMCA em 01/02/2018 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Campos Altos/MG, 01/02/2018
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matricula: 3603


Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA